

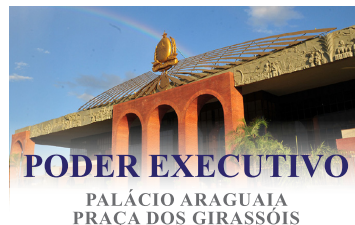


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5791



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 241 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANDREZZA MEDEIROS TELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas - DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 247 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0029542-75.2015.827.2729, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
AMETO	24
TOCANTINS PARCERIAS	24
DETRAN	24
FAPT	26
RURALTINS	26
UNITINS	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

REVOGAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 957 - NM, de 21 de julho de 2016, publicado na edição 4.669 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELIANA BEZERRA DO CARMO para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. ADRIANO CARDOSO COELHO, Gerente de Administração - DAI-1;
2. CLÁUDIO FIRVEDA LIMA, Diretor de Contratos e Convênios - DAS-4;
3. EDSON DE SOUZA RIBEIRO, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1;
4. ERLANE DA ROCHA FERNANDES, Gerente de Alimentação Escolar - DAI-1;
5. IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, Gerente de Almoarifado - DAI-1;
6. JORENY MAGALHÃES COSTA, Gerente de Contratos - DAI-1;
7. LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS, Gerente de Convênios - DAI-1;
8. SONARA GONÇALVES MENDES, Diretor de Obras - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 284 - DISP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, matrícula 933330-1, FCA-1;
2. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-1;
3. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1, FCA-1;
4. IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula 863303-2, FCA-1;
5. JOQUEBEDE CORADO LOPES, matrícula 1141511-2, FCA-4;
6. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
7. PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1, FCA-6;
8. POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1, FCA-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 285 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDMILSON MARIO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras Públicas - DAS-3, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 293 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisão de Instruções e Operações - FCSP-7 o servidor DENNYS GOMES DALLA, matrícula 1034235-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 294 - RVG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**REVOGAR,**

a partir de 17 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em mantém o Militar DENNYS GOMES DALLA, matrícula 1034235-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 295 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2 o servidor ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, lotado na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 297 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BRUNO COELHO MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 298 - RVG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 17 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ROBSON SANTOS SOUSA, matrícula 1009788-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 299 - RVG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## R E V O G A R,

a partir de 17 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 300 - RVG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## R E V O G A R,

a partir de 18 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, matrícula 1002465-1, cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 301 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

## M A N T E R

cedido ao Município de Araguacema o Técnico em Enfermagem CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO, matrícula 947997-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 302 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

## C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Administrativo RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 128196-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 303 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ADRIANO CARDOSO COELHO, matrícula 1202413-1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 304 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. CLÁUDIO FIRVEDALIMA, Gerente de Contratos e Convênios - DAI-1;
2. SONARA GONÇALVES MENDES, Diretor de Infraestrutura e Obras - DAS-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 305 - EX, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. EDSON DE SOUZA RIBEIRO;
2. IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 095/2021/DGP SAMP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 739/2020/SAMP/DGP, de 13 de novembro de 2020, publicada no BG nº 206/2020, de 16 de novembro de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 008/2021 de 10 de fevereiro de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM JAMES DEAN COSTA SANTOS - Mat. 529233, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 30 de novembro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado na 5ª CIPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA/PGE/GAB/Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para serviços postais.

CONSIDERANDO que, no caso em que haja inviabilidade de competição, é inexigível a realização de licitação;

RESOLVE:

INEXIGIR, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, a realização de licitação, com vistas à contratação da pessoa jurídica, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ: 34.028.316/7883-47, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme peças dos autos nº 2020/09060/002515.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 01 de fevereiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2021	2020.09060.002515	Sabrina Queiroz Labre Mat: 1001370-2 CPF: XXXX.XXX.X51-68	Mateus Matos da Silva Mat. 11575565-1 CPF: XXX.XXX.X41-54	Destina-se a atender despesas com serviços postais, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, 01 de fevereiro de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 13/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2021/09060/000195.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.X91-49
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: 77.XXX-XXX
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218-4060
Cargo/Função: Coordenadora Administrativa	Matrícula: 11672587-2

### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.122.1100.21800000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

### 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Sabrina Queiroz Labre para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de fevereiro de 2021.

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA PGE/GAB/Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, FERRARI E CARDOSO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.962.126/0001-30, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS" nesta Procuradoria, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/09060/002515  
Contrato nº: 02/2021  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/7883-47  
Objeto do Contrato: "Contratação de serviços postais, para atender as necessidades desta PGE"  
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Data da Assinatura: 12/02/2021  
Vigência 12/02/2021 a 12/02/2022  
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e ALAN VALTER TAVARES (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 155/2021/GASEC, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela de Urgência nº 0004555-65.2020.8.27.2707, que tramitou na 1ª Vara Cível de Araguatins.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o padrão/referência "IX-K" a partir de 01/03/2016, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, à servidora pública ROSINETE MENDES DE CASTRO, Número Funcional 376647/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X62-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 05/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 163/2021/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 121/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 18 dias do mês de março de 2020, anexado ao Processo nº 2020/25000/000584, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional para o padrão/referência "X-K", constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2020, à servidora pública ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 891360/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X01-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 170/2021/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0033122-16.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000,

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 60/2021/GASEC, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5771, de 22/01/2021,

Para onde se lê:

"A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "VIII-K" a partir de 01/01/2014, com efeitos financeiros em 01/01/2015, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, à servidora pública HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número Funcional 580846/1, Geógrafa, CPF nº XXX.XXX.X01-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em 05/10/2020.."

Leia-se:

"A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "VIII-K" a partir de 01/01/2014, com efeitos financeiros em 01/01/2015, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, à servidora pública HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número Funcional 580846/1, Geógrafa, CPF nº XXX.XXX.X01-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (12/09/2018) e com implementação em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (14/04/2019)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 181/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015542-84.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003639-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 01/01/2016, à servidora pública ELISANGELA SÃO JOSÉ, Número Funcional 927962-2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X21-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (23/07/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 182/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010410-46.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

As evoluções funcionais ao servidor público CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, Número Funcional 822246-2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X53-49, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/padrão/referência, constantes na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (13/09/2018), com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	3ª CLASSE	28/02/2015
VERTICAL	CE	26/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 183/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010401-84.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a "Classe Especial", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 12/03/2018, ao servidor público PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, Número Funcional 63037-1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X41-19, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (13/09/2018), com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 184/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010412-16.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 06/04/2018, à servidora pública ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, Número Funcional 764854-2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X81-04, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (13/09/2018), com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 186/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014881-08.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "X-L", na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEREDO, Número Funcional 931230/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-63, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em 23/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 188/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014918-35.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA, Número Funcional 758726/3, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X41-15, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em 23/12/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	VI-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 191/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015876-21.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-L", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, a partir de 01/01/2015, à servidora pública aposentada SÔNIA REGINA CORDEIRO CAVALCANTE, Número Funcional 361425/5, Inspetora de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.X41-87, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (12/09/2018), a serem implementadas em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (14/04/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 192/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento a decisões judiciais;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando evitados de vícios.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as portarias abaixo elencadas:

ORDEM	PORTARIA	DIÁRIO OFICIAL Nº
1.	Nº 1.093/2018/GASEC, de 28 de agosto de 2018	Nº 5.188, de 30 de agosto de 2018
2.	Nº 852/2019/GASEC, de 21 de maio de 2019	Nº 5.364, de 24 de maio de 2019
3.	Nº 857/2019/GASEC, de 21 de maio de 2019	Nº 5.364, de 24 de maio de 2019
4.	Nº 858/2019/GASEC, de 22 de maio de 2019	Nº 5.364, de 24 de maio de 2019
5.	Nº 859/2019/GASEC, de 22 de maio de 2019	Nº 5.364, de 24 de maio de 2019

6.	Nº 865/2019/GASEC, de 23 de maio de 2019	Nº 5.368, de 30 de maio de 2019
7.	Nº 871/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019	Nº 5.368, de 30 de maio de 2019
8.	Nº 878/2019/GASEC, de 28 de maio de 2019	Nº 5.368, de 30 de maio de 2019
9.	Nº 891/2019/GASEC, de 30 de maio de 2019	Nº 5.371, de 04 de junho de 2019
10.	Nº 897/2019/GASEC, de 31 de maio de 2019	Nº 5.373, de 06 de junho de 2019
11.	Nº 897/2019/GASEC, de 31 de maio de 2019	Nº 5.373, de 06 de junho de 2019
12.	Nº 927/2019/GASEC, de 10 de junho de 2019	Nº 5.377, de 12 de junho de 2019
13.	Nº 958/2019/GASEC, de 19 de junho de 2019	Nº 5.384, de 25 de junho de 2019
14.	Nº 960/2019/GASEC, de 19 de junho de 2019	Nº 5.384, de 25 de junho de 2019
15.	Nº 965/2019/GASEC, de 19 de junho de 2019	Nº 5.384, de 25 de junho de 2019
16.	Nº 966/2019/GASEC, de 19 de junho de 2019	Nº 5.384, de 25 de junho de 2019
17.	Nº 967/2019/GASEC, de 19 de junho de 2019	Nº 5.384, de 25 de junho de 2019
18.	Nº 973/2019/GASEC, de 25 de junho de 2019	Nº 5.387, de 28 de junho de 2019
19.	Nº 985/2019/GASEC, de 27 de junho de 2019	Nº 5.388, de 01 de julho de 2019
20.	Nº 1038/2019/GASEC, de 12 de julho de 2019	Nº 5.400, de 07 de julho de 2019
21.	Nº 1.043/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
22.	Nº 1.044/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
23.	Nº 1.045/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
24.	Nº 1.046/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
25.	Nº 1.047/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
26.	Nº 1.048/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
27.	Nº 1.049/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
28.	Nº 1.050/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
29.	Nº 1.051/2019/GASEC, de 16 de julho de 2019	Nº 5.401, de 18 de julho de 2019
30.	Nº 1.028/2019/GASEC, de 09 de julho de 2019	Nº 5.398, de 15 de julho de 2019
31.	Nº 1.078/2019/GASEC, de 22 de julho de 2019	Nº 5.405, de 24 de julho de 2019
32.	Nº 1.079/2019/GASEC, de 22 de julho de 2019	Nº 5.405, de 24 de julho de 2019
33.	Nº 1.080/2019/GASEC, de 22 de julho de 2019	Nº 5.405, de 24 de julho de 2019
34.	Nº 1.081/2019/GASEC, de 22 de julho de 2019	Nº 5.405, de 24 de julho de 2019
35.	Nº 1.100/2019/GASEC, de 29 de julho de 2019	Nº 5.409, de 31 de julho de 2019
36.	Nº 1.185/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019	Nº 5.422, de 19 de agosto de 2019
37.	Nº 1.211/2019/GASEC, de 20 de agosto de 2019	Nº 5.425, de 22 de agosto de 2019
38.	Nº 1.215/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019	Nº 5.426, de 23 de agosto de 2019
39.	Nº 1.216/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019	Nº 5.426, de 23 de agosto de 2019
40.	Nº 1.239/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019	Nº 5.432, de 02 de setembro de 2019
41.	Nº 1.240/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019	Nº 5.432, de 02 de setembro de 2019
42.	Nº 1.241/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019	Nº 5.432, de 02 de setembro de 2019
43.	Nº 1.298/2019/GASEC, de 10 de setembro de 2019	Nº 5.443, de 17 de setembro de 2019
44.	Nº 1.338/2019/GASEC, de 23 de setembro de 2019	Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019
45.	Nº 1.436/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019	Nº 5.457, de 07 de outubro de 2019
46.	Nº 1.517/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019	Nº 5.470, de 24 de outubro de 2019
47.	Nº 1.517/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019	Nº 5.470, de 24 de outubro de 2019
48.	Nº 1.519/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019	Nº 5.470, de 24 de outubro de 2019
49.	Nº 1.519/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019	Nº 5.470, de 24 de outubro de 2019
50.	Nº 1.662/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019	Nº 5.488, de 21 de novembro de 2019
51.	Nº 1.662/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019	Nº 5.488, de 21 de novembro de 2019
52.	Nº 1.696/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019	Nº 5.492, de 27 de novembro de 2019
53.	Nº 1.714/2019/GASEC, de 26 de novembro de 2019	Nº 5.494, de 29 de novembro de 2019
54.	Nº 1.739/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019	Nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019
55.	Nº 65/2020/GASEC, de 21 de janeiro de 2020	Nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020
56.	Nº 108/2020/GASEC, de 29 de janeiro de 2020	Nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020
57.	Nº 896/2020/GASEC, de 21 de setembro de 2020	Nº 5.692, de 24 de setembro de 2020
58.	Nº 904/2020/GASEC, de 22 de setembro de 2020	Nº 5.700, de 07 de outubro de 2020
59.	Nº 904/2020/GASEC, de 29 de setembro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
60.	Nº 929/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.700, de 07 de outubro de 2020
61.	Nº 929/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
62.	Nº 930/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.700, de 07 de outubro de 2020
63.	Nº 930/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
64.	Nº 931/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.700, de 07 de outubro de 2020
65.	Nº 931/2020/GASEC, de 01 de outubro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
66.	Nº 944/2020/GASEC, de 07 de outubro de 2020	Nº 5.711, de 23 de outubro de 2020
67.	Nº 974/2020/GASEC, de 16 de outubro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
68.	Nº 975/2020/GASEC, de 16 de outubro de 2020	Nº 5.710, de 22 de outubro de 2020
69.	Nº 1.040/2020/GASEC, de 26 de outubro de 2020	Nº 5.715, de 29 de outubro de 2020
70.	Nº 1.075/2020/GASEC, de 09 de novembro de 2020	Nº 5.723, de 12 de novembro de 2020
71.	Nº 1.079/2020/GASEC, de 10 de novembro de 2020	Nº 5.723, de 12 de novembro de 2020
72.	Nº 1.090/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020	Nº 5.725, de 16 de novembro de 2020
73.	Nº 1.148/2020/GASEC, de 26 de novembro de 2020	Nº 5.738, de 03 de dezembro de 2020
74.	Nº 1.196/2020/GASEC, de 08 de dezembro de 2020	Nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020
75.	Nº 1.200/2020/GASEC, de 09 de dezembro de 2020	Nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020
76.	Nº 1.212/2020/GASEC, de 11 de dezembro de 2020	Nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020
77.	Nº 1.217/2020/GASEC, de 11 de dezembro de 2020	Nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020
78.	Nº 1.222/2020/GASEC, de 14 de dezembro de 2020	Nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020
79.	Nº 1.223/2020/GASEC, de 14 de dezembro de 2020	Nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, as portarias abaixo elencadas:

**PORTARIA Nº 193/2021/GASEC, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ORDEM	PORTARIA	DIÁRIO OFICIAL Nº
1.	Nº 1.250/2018/GASEC, de 19 de dezembro de 2017	Nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017
2.	Nº 700/2019/GASEC, de 05 de junho de 2018	Nº 5.129, de 08 de junho de 2018
3.	Nº 901/2019/GASEC, de 20 de julho de 2018	Nº 5.160, de 23 de julho de 2018
4.	Nº 954/2019/GASEC, de 03 de agosto de 2018	Nº 5.171, de 07 de agosto de 2018
5.	Nº 1.285/2018/GASEC, de 03 de outubro de 2018	Nº 5.218, de 16 de outubro de 2018
6.	Nº 1.396/2018/GASEC, de 26 de outubro de 2018	Nº 5.232, de 07 de novembro de 2018
7.	Nº 1.569/2018/GASEC, de 10 de dezembro de 2018	Nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018
8.	Nº 270/2019/GASEC, de 11 de fevereiro de 2019	Nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019
9.	Nº 312/2019/GASEC, de 18 de fevereiro de 2019	Nº 5.304, de 20 de fevereiro de 2019
10.	Nº 314/2019/GASEC, de 18 de fevereiro de 2019	Nº 5.304, de 20 de fevereiro de 2019
11.	Nº 315/2019/GASEC, de 18 de fevereiro de 2018	Nº 5.304, de 20 de fevereiro de 2018
12.	Nº 362/2019/GASEC, de 26 de fevereiro de 2019	Nº 5.311, de 1º de março de 2019
13.	Nº 377/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019	Nº 5.312, de 06 de março de 2019
14.	Nº 378/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019	Nº 5.312, de 06 de março de 2019
15.	Nº 381/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019	Nº 5.313, de 07 de março de 2019
16.	Nº 382/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019	Nº 5.313, de 07 de março de 2019
17.	Nº 383/2019/GASEC, de 27 de fevereiro de 2019	Nº 5.313, de 07 de março de 2019
18.	Nº 404/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.316, de 12 de março de 2019
19.	Nº 406/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.316, de 12 de março de 2019
20.	Nº 408/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.316, de 12 de março de 2019
21.	Nº 412/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.317, de 13 de março de 2019
22.	Nº 421/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.318, de 14 de março de 2019
23.	Nº 422/2019/GASEC, de 07 de março de 2019	Nº 5.318, de 14 de março de 2019
24.	Nº 431/2019/GASEC, de 11 de março de 2019	Nº 5.318, de 14 de março de 2019
25.	Nº 453/2019/GASEC, de 12 de março de 2019	Nº 5.320, de 18 de março de 2019
26.	Nº 461/2019/GASEC, de 13 de março de 2019	Nº 5.320, de 18 de março de 2019
27.	Nº 463/2019/GASEC, de 13 de março de 2019	Nº 5.321, de 20 de março de 2019
28.	Nº 465/2019/GASEC, de 13 de março de 2019	Nº 5.321, de 20 de março de 2019
29.	Nº 468/2019/GASEC, de 13 de março de 2019	Nº 5.320, de 18 de março de 2019
30.	Nº 476/2019/GASEC, de 13 de março de 2019	Nº 5.324, de 25 de março de 2019
31.	Nº 549/2019/GASEC, de 27 de março de 2019	Nº 5.328, de 29 de março de 2019
32.	Nº 550/2019/GASEC, de 27 de março de 2019	Nº 5.329, de 01 de abril de 2019
33.	Nº 554/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.329, de 1º de abril de 2019
34.	Nº 559/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.329, de 01 de abril de 2019
35.	Nº 563/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.332, de 04 de abril de 2019
36.	Nº 563/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.332, de 04 de abril de 2019
37.	Nº 569/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.330, de 02 de abril de 2019
38.	Nº 578/2019/GASEC, de 29 de março de 2019	Nº 5.331, de 03 de abril de 2019
39.	Nº 590/2019/GASEC, de 02 de abril de 2019	Nº 5.333, de 05 de abril de 2019
40.	Nº 613/2019/GASEC, de 05 de abril de 2019	Nº 5.335, de 09 de abril de 2019
41.	Nº 624/2019/GASEC, de 09 de abril de 2019	Nº 5.338, de 12 de abril de 2019
42.	Nº 624/2019/GASEC, de 09 de abril de 2019	Nº 5.338, de 12 de abril de 2019
43.	Nº 625/2019/GASEC, de 09 de abril de 2019	Nº 5.337, de 11 de abril de 2019
44.	Nº 625/2019/GASEC, de 09 de abril de 2019	Nº 5.337, de 11 de abril de 2019
45.	Nº 638/2019/GASEC, de 10 de abril de 2019	Nº 5.346, de 26 de abril de 2019
46.	Nº 638/2019/GASEC, de 10 de abril de 2019	Nº 5.346, de 26 de abril de 2019
47.	Nº 655/2018/GASEC, de 12 de abril de 2019	Nº 5.341, de 17 de abril de 2019
48.	Nº 661/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019	Nº 5.342, de 22 de abril de 2019
49.	Nº 663/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019	Nº 5.343, de 23 de abril de 2019
50.	Nº 665/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019	Nº 5.343, de 23 de abril de 2019
51.	Nº 693/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.343, de 25 de abril de 2019
52.	Nº 693/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.343, de 23 de abril de 2019
53.	Nº 694/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.347, de 29 de abril de 2019
54.	Nº 694/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.347, de 29 de abril de 2019
55.	Nº 697/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.341, de 17 de abril de 2019
56.	Nº 698/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019	Nº 5.341, de 17 de abril de 2019
57.	Nº 722/2019/GASEC, de 22 de abril de 2019	Nº 5.348, de 30 de abril de 2019
58.	Nº 727/2019/GASEC, de 22 de abril de 2019	Nº 5.349, de 02 de maio de 2019
59.	Nº 740/2019/GASEC, de 23 de abril de 2019	Nº 5.349, de 02 de maio de 2019
60.	Nº 741/2019/GASEC, de 23 de abril de 2019	Nº 5.349, de 02 de maio de 2019
61.	Nº 747/2019/GASEC, de 25 de abril de 2019	Nº 5.350, de 03 de maio de 2019
62.	Nº 747/2019/GASEC, de 25 de abril de 2019	Nº 5.350, de 03 de maio de 2019
63.	Nº 750/2019/GASEC, de 25 de abril de 2019	Nº 5.350, de 03 de maio de 2019
64.	Nº 750/2019/GASEC, de 25 de abril de 2019	Nº 5.350, de 03 de maio de 2019
65.	Nº 751/2019/GASEC, de 25 de abril de 2019	Nº 5.350, de 03 de maio de 2019
66.	Nº 770/2019/GASEC, de 29 de abril de 2019	Nº 5.352, de 07 de maio de 2019
67.	Nº 776/2019/GASEC, de 02 de maio de 2019	Nº 5.353, de 08 de maio de 2019
68.	Nº 783/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
69.	Nº 783/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
70.	Nº 784/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
71.	Nº 785/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
72.	Nº 786/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
73.	Nº 787/2019/GASEC, de 03 de maio de 2019	Nº 5.354, de 09 de maio de 2019
74.	Nº 805/2019/GASEC, de 08 de maio de 2019	Nº 5.357, de 14 de maio de 2019
75.	Nº 810/2019/GASEC, de 09 de maio de 2019	Nº 5.356, de 13 de maio de 2019
76.	Nº 811/2019/GASEC, de 09 de maio de 2019	Nº 5.356, de 13 de maio de 2019
77.	Nº 825/2019/GASEC, de 14 de maio de 2019	Nº 5.360, de 17 de maio de 2019
78.	Nº 837/2019/GASEC, de 16 de maio de 2019	Nº 5.363, de 23 de maio de 2019
79.	Nº 1.395/2018/GASEC, de 26 de outubro de 2019	Nº 5.232, de 07 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RODOLFO MORAES DA SILVA, número funcional 11153806/1, CPF nº XXX.XXX.338-09, do cargo de Guarda de Parque, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/40310/000046.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2021/GASEC,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera os itens 4, 5 e o subitem 7.2, do item 7, da INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019; e,

Considerando a necessidade de proporcionar maior eficácia à gestão do patrimônio público estadual.

Considerando o acúmulo de bens móveis sucateados nos almoxarifados dos Órgãos e Entidades Estaduais.

Considerando a necessidade de otimização do processo de baixa patrimonial de bens móveis do Estado.

Considerando a migração do Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT, para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, módulo de Patrimônio Mobiliário, e, conseqüentemente, a mudança de algumas operações e competências.

RESOLVE:

Art. 1º O item 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**4. EMPRÉSTIMO**

4.1 - É o ato de ceder o uso dos bens próprios ou de terceiros, por tempo determinado ou condição preestabelecida. Não pressupõe a transferência definitiva de responsabilidade do bem. Consiste em:

I. Empréstimo interno: ocorre entre unidades de um mesmo Órgão, com registro da movimentação para qualquer que seja o seu valor ou prazo.

II. Empréstimo externo: ocorre entre os Órgãos distintos da administração direta e indireta do Poder Executivo, ou entre estes e terceiros, com registro da movimentação no Sistema de Controle Patrimonial, para qualquer que seja o seu valor ou prazo.

a) Os empréstimos de bens móveis são sempre formalizados por Guia de Movimentação de Bens Móveis e em casos de empréstimos externos com prazo superior a 30 (trinta) dias, acrescidos de Termo de Cessão ou Permissão de Uso.

4.2 - Nenhum bem de propriedade do Estado ou de terceiros pode ser emprestado, mesmo em caráter emergencial, sem o conhecimento do Gestor Setorial e sem o devido registro, identificação patrimonial e menção de acessórios, quando for o caso, e, ainda, laudo de vistoria informando seu estado de conservação.

4.3 - Os empréstimos de bens móveis a terceiros, com prazo superior a 30 (trinta) dias, devem ser acompanhados de termo de contrato que contemple, no mínimo, identificação patrimonial, prazos, especificações do bem e as condições de uso, sendo necessário, também, o prévio cadastramento do receptor no Sistema de Controle Patrimonial pelo Gestor Setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração



4.4 - As operações e o registro de todas as situações de empréstimo são de competência dos Gestores Setoriais.

Art. 2º O item 5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 5. DEVOLUÇÃO

5.1 - Devolução é o ato de retornar, à sua origem, um bem de propriedade do Estado ou de terceiros, anteriormente deslocado para empréstimo, através de Guia de Movimentação de Bens Móveis ou Contrato de Cessão ou Permissão de Uso.

5.2 - Os bens que retornam de empréstimo devem ser devidamente vistoriados, para que seja atestado o seu estado de conservação, que deve corresponder às condições anteriores ou às preestabelecidas em cláusulas contratuais.

5.3 - Cabe ao Gestor Setorial ou outra pessoa especialmente designada para este fim, observar o cumprimento dos prazos de devolução de bens deslocados para manutenção, reparo ou empréstimo, bem como os bens que retornam para que seja vistoriado o seu estado.

a. A devolução de bens móveis em manutenção, reparo ou empréstimo será sempre formalizada por Guia de Movimentação de Bens Móveis.

b. No caso da devolução de bens emprestados externamente, será acrescido Termo de Rescisão de Contrato de Cessão ou Permissão de Uso, quando esta ocorrer antes da expiração da vigência do contrato.

c. A confirmação do lançamento no Sistema de Controle Patrimonial das devoluções dos empréstimos externos é exclusiva do Gestor Setorial, em conformidade com as Guias de Movimentação de Bens Móveis, Laudo de Vistoria e Termo de Rescisão de Contrato de Cessão ou Permissão de Uso quando for o caso.

5.4 - Nos casos em que houver prorrogação do prazo de empréstimo, este deve ser formalizado através de Termo Aditivo e registrado no Sistema de Controle Patrimonial pelo Gestor Setorial.

Art. 3º O subitem 7.2, do item 7 da INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 - A alienação de bens móveis é realizada mediante autorização do Titular do Órgão ou Entidade de origem do bem, que designa, através de ato formal publicado em Diário Oficial, a Comissão de Alienação responsável pela condução do processo, obedecendo às disposições contidas no inciso II, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1216/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003687  
INTERESSADO(A): LUCINEIDE GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 612215/1  
CPF: XXX.XXX.201-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1218/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003959  
INTERESSADO(A): IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 631702/1  
CPF: XXX.XXX.441-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1219/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004291  
INTERESSADO(A): GRACIÊDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 657594/2  
CPF: XXX.XXX.481-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.10.2020 a 04.02.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1221/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003725  
INTERESSADO(A): BEATRIZ GOMES DOS SANTOS BARBACENA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 626100/2  
CPF: XXX.XXX.261-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1223/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003996  
INTERESSADO(A): ZULMIRA PEREIRA DA COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 360603/2  
CPF: XXX.XXX.171-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1225/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003608  
INTERESSADO(A): THAYZ DE MELO AIRES PIRES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 747078/1  
CPF: XXX.XXX.901-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1226/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003695  
INTERESSADO(A): CLEONICE SANTOS DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 433485/1  
CPF: XXX.XXX.691-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1227/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003579  
INTERESSADO(A): ROSELY SILVA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 593580/3  
CPF: XXX.XXX.906-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1228/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003984  
INTERESSADO(A): HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 562479/2  
CPF: XXX.XXX.101-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1229/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003444  
INTERESSADO(A): STHAELMA DOS REMÉDIOS SOARES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 605764/4  
CPF: XXX.XXX.601-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de fevereiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1230/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003505  
INTERESSADO(A): ROSEMARY LEÃO PEREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 496616/3  
CPF: XXX.XXX.401-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1231/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003498  
 INTERESSADO(A): SOLANGE CANÁRIO DE BRITO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 463568/1  
 CPF: XXX.XXX.651-49  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1232/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/004258  
 INTERESSADO(A): JOSENITA FÉLIX DA CUNHA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 668294/4  
 CPF: XXX.XXX.231-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1245/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003758  
 INTERESSADO(A): ALAINE RODRIGUES DE ARAÚJO NUNES  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 614029/2  
 CPF: XXX.XXX.981-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1246/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003586  
 INTERESSADO(A): MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 612240/1  
 CPF: XXX.XXX.221-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1247/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/003572  
 INTERESSADO(A): ROGÉRIO Derval DO BRASIL CARDOSO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Médico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 224458/1  
 CPF: XXX.XXX.221-00  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

**TERMO DE RESCISÃO DA CESSÃO DE USO Nº 03/2019**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado por seu Secretário JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato 11 - NM do dia 08 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no inciso I e II, do art. 78, da Lei de Licitações nº 8.666/93, resolve Rescindir Unilateralmente o Termo de Cessão de Uso nº 03/2019, que tem por objeto a cessão de Tratores e Implementos Agrícolas, para apoiar os pequenos produtores rurais daquela região, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CHACAREIROS DA GLEBA JAU SEXTA ETAPA, DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, conforme Relatório de Fiscalização e Parecer Jurídico nº 11/2021, constante do processo administrativo nº 2019.3300.000142.

Fica rescindido o Termo de Cessão nº 03/2019, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

Jaime Café de Sá  
 Secretário de Estado

**EXTRATO - TERMO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021**

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº: 004/2021  
 Processo nº: 2020 33000 00117  
 Cooperada: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ nº: 25.089.137/0001-95  
 Cooperante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
 CNPJ nº: 01.067.933/0001-69  
 Objeto: O presente Termo tem como objetivo firmar o compromisso de integração de esforços entre as partes, para constituição e utilização de uma equipe de vigias, em tempo integral, contratada pela Prefeitura Municipal de Novo Acordo, para garantir segurança e a conservação dos equipamentos instalados no abatedouro, localizado na Zona Rural do referido município, até que seja efetivada concessão do mesmo, ficando a partir desta data sob a responsabilidade da COOPERANTE.  
 Recursos financeiros: Não haverá repasses de recursos financeiros entre as partes signatárias deste acordo, devendo cada parte se responsabilizar pelo ônus que lhe couber.  
 Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.  
 Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2021  
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado e DEUSANY BATISTA DE CASTRO - Prefeita Municipal.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17-001.002.19-0007336**CONSUMIDOR: AFONSO HENRIQUE HANAUER FLATIN  
FORNECEDOR: 12 MIN. SERVIÇOS DIGITAIS E NEGÓCIOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 12 MIN. SERVIÇOS DIGITAIS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.434.636/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2853/2019, datado de 26/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 580,58 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), haja vista não ter observado os artigos 14, §1º, I e II, 39, III, 42, parágrafo único, do CDC, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0027829**CONSUMIDOR: AILTON RODRIGUES MARINHO  
FORNECEDOR: SLS REFORMAS (AUTO CENTER SUZANO).

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SLS REFORMAS (AUTO CENTER SUZANO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.440/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 499/2019, datado de 12/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, III e VI, bem como os arts. 4º, 6º, 30 e 35, I, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.002.19-0023527**CONSUMIDOR: ANDRÉ FELIPE MARTINS SANTOS  
FORNECEDOR: VINICIUS FONTANA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO/  
VT MARKETSTORE.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VINICIUS FONTANA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO/VT MARKETSTORE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.499.614/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 319/2020, datado de 31/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 4º I, art. 12, e art. 14, §1º, em que define responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III, VI e XI, bem como, ao artigo 39, II e XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.002.18-0041282**CONSUMIDOR: TROMPOWISCK BRAGA NUNES  
FORNECEDOR: LCG COMÉRCIO DIGITAL EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LCG COMÉRCIO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.784.419/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 263/2020, datado de 24/01/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 4º, I, art. 12, art. 14§1º e art. 35, III, do CDC, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III, VI e XI, bem como, ao artigo 39, II e XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103, Norte, ACNO-2- Av. LO 02 -77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0012515**CONSUMIDOR: SANDRA MARIA MOREIRA CARNEIRO  
FORNECEDOR: W.C. DOS SANTOS M. XAVIER - REDE VIVAZUL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W.C. DOS SANTOS M. XAVIER- REDE VIVAZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.576.270/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.631/2019, datado de 06/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI, bem como os arts. 4º, I, 6º, III, 39, V, 46 e 51, IV XV, §1º, II, III, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.010.19-0031300**CONSUMIDOR: WESIO RODRIGUES LIBERATO  
FORNECEDOR: MINDTEC ELETRÔNICOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINDTEC ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.082/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 899/2020, datado de 16/03/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (Um mil, duzentos sessenta e um reais e dois centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se prática infrativa do art. 12, III e IV, do Decreto Federal nº 2181/1997, bem como a prática abusiva dos arts. 31, *caput*, 39, II e V, do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.003.18-0021011**CONSUMIDOR: JOÃO GOMES DE SOUSA  
FORNECEDOR: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NSA  
EIRELI/AUTOESCOLA PODIUM

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NSA EIRELI/AUTOESCOLA PODIUM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.867.281/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 661/2019, datado de 11/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,06 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), fundamentado no art. 35, I, II, III, da Lei 8.078/90, pela prática do ilícito administrativo previsto no art. 13, VI, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

**FA: 17.001.003.19-0021150**

CONSUMIDOR: DJENANE ALVES DOS SANTOS  
 FORNECEDOR: LUIS ALEXANDRE DE SOUZA FABIO RIBEIRÃO  
 PRETO/BUY CENTER-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUIS ALEXANDRE DE SOUZA FABIO RIBEIRÃO PRETO/BUY CENTER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.220.145/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.375/2019, datado de 27/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento nos artigos 30, 35, I, da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 12, III e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Naira Lima Caldeira  
 Gerente Jurídico e do Contencioso  
 PROCON-TO

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo  
 PROCESSO: 2016/11010/00007.  
 MODALIDADE: Licitação - Concorrência Pública 001/2015.  
 CONTRATO Nº: 001/2016.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Comunicação - SECOM.  
 CONTRATADA: Propaganda Desigual LTDA, CNPJ: 13.033.901/0001-21; Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ: 08.050.108/0001-09; TV3 Assessoria Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ: 38.136.008/0001-52; Ginga Propaganda LTDA, CNPJ 10.609.985/0001-00; e Public Propaganda & Marketing LTDA; CNPJ: 06.170.766/0001-09.  
 OBJETO: Prestação dos serviços de publicidade.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 41.067.546,19 (quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111010.24.131.1166.2143, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte de recurso 0100.  
 VIGÊNCIA: 12 meses - 15/02/2021 a 14/02/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Elcio de Souza Mendes - Secretária da Comunicação;  
 - Gean Carlo Carvalho - representante legal da Contratada;  
 - Joel Fraga Borges - representante legal da Contratada;  
 - Lincoln Júnior de Moraes - representante legal da Contratada;  
 - José Carlos Nogueira Cadermatori - representante legal da Contratada;  
 - Zelma Coelho Santos - representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 245, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. CLEBSON GOMES DA SILVA, número funcional 1148354-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;
2. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;
3. SAMIRA VIEIRA CARNEIRO, número funcional 90077-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de janeiro a 6 de fevereiro de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 254, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

SIMONE MARCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO, número funcional 611922/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Especial Raio de Luz - APAE, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, para a Escola Especial Integração de Palmas - APAE, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 1.109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

DANIEL GUEDES DOS SANTOS, nº funcional 11143738-2, Gerente de Monitoramento e Avaliação, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELIZANA ALVES DE SOUZA, nº funcional 537448-6, no período 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 1º a 30 de março de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora CARLEANE SALES MOURA AMORIM, nº funcional 11185864-1, Supervisor da Agência de Atendimento de Novo Acordo, suspensas pela Portaria Sefaz nº 873, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.694, de 28 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 15 a 25 de fevereiro de 2021, a fruição de 11 (onze) dias de férias da servidora JOELMA DE SOUSA BARRÓS MASCARENHAS, nº funcional 731630-2, Gerente de Elaboração de Editais, suspensas pela Portaria Sefaz nº 914, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA, nº funcional 808535-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 04 a 08 de janeiro de 2021, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2020/1040/500244:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.456.072-6	2.641/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2020/1040/500245:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.436.566-4	2.394/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2019/1040/500007:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
14 BRASIL TELECOM S/A	29.429.138-5	2.346/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA SEFAZ nº 102, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.787, de 12 de fevereiro de 2021, somente na parte que lotou a servidora JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, nº funcional 919461-1.

Onde se lê:

350	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	Auxiliar Administrativo	Presidência do Contencioso Administrativo Tributário
-----	----------	----------------------------	-------------------------	--

Leia-se:

350	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	Auxiliar Administrativo	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais
-----	----------	----------------------------	-------------------------	---

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: M L DE SOUZA EIRELI - ME  
CNPJ: 07.827.673/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	PAR	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (Raspa): Luvas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com no mínimo 20 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho G. Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	RA	8,00	400,00
02	50	PAR	LUVAS PVC P20 CONTRA AGENTES QUÍMICOS: Luvas de segurança em PVC para proteção das mãos do usuário contra riscos químicos, cor verde, cano longo com aproximadamente 36 cm de comprimento, punho do mesmo material da luva, dorso áspero e antiderrapante, palmas ásperas e antiderrapante, forro em algodão, acabamento áspero nos dedos. Com Certificado do Ministério do Trabalho. Tamanho G. Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	WATABE	11,50	575,00
03	50	PAR	LUVA VAQUETA PUNHO LONGO COBERTURA: Luva de vaqueta para cobertura (proteção) para luvas de alta tensão. Tamanho G, descrição completa: Luva de cobertura, também conhecida como luva de cobertura para eletricitista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m² e gramatura 0,0580 gramas/cm² ou 0,580 kg/m², costurada com algodão ou kevlar.	RA	18,50	925,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	20	PAR	<b>BOTINA ELETRICISTA NR10 BICO COMPOSITE</b> Descrição: Cabedal confeccionado em couro vaqueta lisa hidrofugada. Com biqueira de composite. Contraforte em termoplástico e com forração para maior conforto. Palmilha antibacteriana em E.V.A., com sistema Strobel e sobre palmilha de conforto em 4 mm. Fechamento em elástico. Solado bidensidade em poliuretano (PU-PUR), bicolor, gerando mais conforto ao usuário e maior durabilidade, bloqueado. Canais de escoamento mais espaçados, parte frontal com ranhuras de aderência e parte traseira com sistema Shock Absorber: solado com estabilizador, antipronação para melhor mobilidade ao caminhar. Para uso elétrica. Costura em torno do solado. Botina para Eletricista com Elástico em Couro. Solado PU Bidensidade - Sem Bico, Testado a 14kV conforme norma NBR 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 600V, no ambiente seco. Quantidade por tamanho: Nº 39 - 04 Nº 40 - 06 Nº 41 - 04 Nº 42 - 03 Nº 43 - 03	KADESH	98,00	1.960,00
13	200	UND	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA (Contra radiação I):</b> Armação modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto com lente de proteção em policarbonato, em peça única com proteção frontal e lateral com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material, deve envolver a região dos olhos, lentes devem ser na cor incolor e não devem provocar distorção da imagem. Tamanho G.  Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	GRAZIA	4,00	800,00
14	200	UND	<b>PROTECTOR SOLAR:</b> Para a pele contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB e infravermelhos, emitidos pelos raios solares; resistente à água e à sudorese; Fator de proteção solar mínima (FPS) 50; sem odor; transparente; não irritante e não absorvível pelas vias cutâneas e respiratórias; não deve possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde humana. Em frasco de 200 ml.	VDM	18,00	3.600,00
15	140	UND	<b>CAPACETES DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL COR AZUL ROYAL:</b> É um dispositivo rígido composto por copa, aba frontal, suspensão e jugular. É usada para dar proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais terem alta resistência à penetração e boa ventilação, de maneira que ofereça conforto ao usuário. Tamanho G. 1. CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES: - O casco deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor AZUL ROYAL, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deverá ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentarem alta resistência mecânica e rigidez dielétrica, reforço na copa/aba frontal/Acoplamento para protetores faciais e auditivos. - A copa deverá ser provida de reforço de amortecimento de impacto. - A aba frontal deve ter a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deverá ser compreendido entre 15º a 37º. 2. DESCRIÇÃO DE SUSPENSÃO: A armação interna do capacete composta pela carneira e a coroa tem a função de amortecer o impacto; mantém o capacete na devida posição, evitando que o casco encoste-se à cabeça do usuário. Deverá possuir algumas características importantes, tais como: carneira ajustável por sistema de catraca giratória, de alta resistência, com testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular. A suspensão deverá ser ajustada perfeitamente ao capacete utilizado. 3. DESCRIÇÃO DA JUGULAR: Peça regulável em tecido de elástico, com largura de, aproximadamente 2 (dois) cm, na cor azul Royal, com dois ganchos nas extremidades que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PLASTCOR	9,48	1.327,20
VALOR TOTAL						9.587,20

Empresas: SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP  
CNPJ: 26.469.541/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	40	UND	<b>AVENTAL PARA PRODUTOS QUÍMICOS:</b> Avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas as faces), tiras soldadas no avental. Vestimenta de proteção parcial química com proteção contra líquidos químicos. Cor "Branca". Tamanho G. Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PLASTCOR	13,70	548,00
VALOR TOTAL						548,00

Empresas: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI  
- EPP - CNPJ: 32.136.831/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	200	UND	<b>CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA:</b> Fabricada em PVC forrado. - Fechamento frontal através de botões de pressão. - Costuras através de solda eletrônica, com mangas e capuz. - Composição: 50% poliéster/50% PVC. - Possui resistência e qualidade. - Utilizada para construção civil, vigilância, limpeza, passeio, eventos ao ar livre, etc. - Tamanho G.	MAICOL	19,23	3.846,00
VALOR TOTAL						3.846,00

Empresas: SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - ME - CNPJ: 32.769.025/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	30	PAR	<b>LUVA ANTI CORTE:</b> Descrição: luva de segurança, confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hpe - polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico sand, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formatos anatômico. Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. Tamanho G. a luva de segurança referência "ss cnit (1007)" obteve resultado de níveis de desempenho 4544, em que: 4 - resistência à abrasão; 5 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção.	DANNY	34,20	1.026,00
07	440	PAR	<b>PAR DE BOTINAS DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO:</b> Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 cm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgastes em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtidos ao cromo, forro da gáspoa em couro raspa camurça natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 cm, pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 cm; Contraforte: termoplástico formado anatômico, com espessura mínima de 1,6 cm; Costuras: em linha de Nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspoa com as partes laterais; Taloneira: reforçada; Cor: preto; Tamanho: Nº 38 a 43.  Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Quantidade por tamanho: Nº 38 - 30 Nº 39 - 80 Nº 40 - 130 Nº 41 - 120 Nº 42 - 60 Nº 43 - 20	CARTOM	44,00	19.360,00
16	100	UND	<b>RESPIRADOR SEMIFACIAL:</b> Para proteção contra gases, vapores e partículas; com filtro de rosca que atenda plenamente às normas NBR 13696/2010 (Filtro químico e combinado) e NBR 13697/2010 (Filtro mecânico), confeccionado em polipropileno e na parte superior em elastômero termoplástico, cartucho classe I com encaixe tipo rosca, conforto na região do septo nasal, tiras de fixação auto-ajustáveis, com baixa resistência à inalação e exalação. Tamanho G. Identificação: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	CARBOGRAFITE	55,00	5.500,00
17	200	UND	<b>FILTRO RC1 PARA PARTÍCULAS CLASSE I "COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL"</b> Utilizado sempre aos pares no Respirador Semifacial. - Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de poeiras, névoas e fumos - Possui diâmetro grande e elemento filtrante em uma única peça sanfonada, maior eficiência de filtração e menor resistência à inalação aumentando o conforto e a segurança do usuário. - O produto deverá ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13697.2010;	CARBOGRAFITE	18,50	3.700,00
VALOR TOTAL						29.586,00

Empresas: COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME  
CNPJ: 29.243.014/0001-18

## 1.2. Local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser conferidos na Sede da ATS em dias úteis no horário comercial, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, Palmas/TO e, caso não ocorra nenhuma inconformidade, posteriormente deverá ser entregue no almoxarifado do órgão, localizado na Quadra 212 Norte, Alameda 06, QI 08, Lote 35, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins.

b) Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da data entrega, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

## 1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

Empresas:

M L DE SOUZA EIRELI - ME

SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA  
DO TRABALHO EIRELI - ME

COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME

GRUPO 01 - COMPOSTO POR: UNIFORMES						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	200	UND	CAMISETA NA COR AMARELO CANÁRIO MANGA CURTA: Gola pólo esporte, composição poliéster 67% e viscose 33%, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em malha fria cor amarelo canário, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3cm, com botões proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha cor amarelo canário, com logomarca (Estado/ATS) pintado do lado esquerdo/direito frontal caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor amarelo canário de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor amarelo canário. A gola em ribana cor amarelo canário deverá ter largura de 7 cm, conforme modelo fornecido - Anexo I-A. Quantidade por Tamanho: P - 15 M - 100 G - 65 GG - 20	COMTEX	20,00	4.000,00
24	200	UND	CAMISETA NA COR AMARELO CANÁRIO MANGA LONGA: Gola pólo esporte, composição poliéster 67% e viscose 33%, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em malha fria cor amarelo canário, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3cm, com botões proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha cor amarelo canário, com logomarca (Estado/ATS) pintado do lado esquerdo/direito frontal caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor amarelo canário de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor amarelo canário. A gola em ribana cor amarelo canário deverá ter largura de 7 cm, conforme modelo fornecido - Anexo I-A. Quantidade por Tamanho: P - 15 M - 100 G - 65 GG - 20	COMTEX	21,00	4.200,00
25	200	UND	JAQUETA NA COR AZUL ROYAL MANGA CURTA: Tecido em brim (100% algodão) com 3 (três) bolsos: 2 (dois) na parte frontal inferior e 1 (um) bolso na altura do peito lado esquerdo com porta canetas e tampa através de velcro, pintado com logomarca (Estado/ATS), com fita refletiva na parte superior, costuras reforçadas, travetes nos pontos vulneráveis. Também deverá ser pintado na parte de trás com logomarca (Estado/ATS). Quantidade por Tamanho: P - 20 M - 100 G - 80	COMTEX	36,00	7.200,00
26	400	UND	CALÇA ELÁSTICA NA COR AZUL ROYAL: Tecido em brim (100% algodão), meio elástico na cintura, aberta com zíper Azul Royal, com bolsos laterais e traseiros com logomarca na perna (Estado/ATS), com fita refletiva na altura dos joelhos, com pala traseira, vista com fechamento da bragulha através de velcro e botão na cintura, costuras reforçadas e travetes nos pontos vulneráveis. Quantidade por tamanho: Nº 36 - 16 Nº 38 - 60 Nº 40 - 112 Nº 42 - 108 Nº 44 - 90 Nº 46 - 24 Nº 48 - 12 Nº 50 - 08	COMTEX	29,00	11.600,00
27	200	UND	BONÉ: Tipo americano com proteção para pescoço, em brim Azul Royal 100% algodão, gramatura 160 gr/m² até 206 gr/m², regulador em elástico, aba comum, botão na parte superior forrado, entreteia na parte frontal, e pintado com logomarca (Estado/ATS) será realizada nas duas laterais e na frente, de acordo com tema desta instituição a ser demandado pelo CONTRATANTE. Tamanho G.	COMTEX	17,00	3.400,00
VALOR TOTAL						30.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 73.967,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## a) Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 04 de março de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para aquisição e serviço de instalação de grupo motor gerador destinados ao prédio do Palácio Araguaia e Unidade Receptiva do Cantão, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2020/37000/000280). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/0001455

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados o resultado final de julgamento na fase de proposta referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), e Projetos Básico e Executivo, para a pavimentação asfáltica da duplicação da Rodovia TO - 222, trecho: Araguaína/Novo Horizonte, informa conforme quadro abaixo a pontuação das empresas:

#### NOTA PROPOSTA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	STRATA ENGENHARIA	VIATEC ENGENHARIA
VALOR (R\$)	456.733,49	452.769,04
Nota proposta	99,13	100,00

#### NOTA FINAL DA PROPOSTA

DISCRIMINAÇÃO	STRATA ENGENHARIA	VIATEC ENGENHARIA
Nota Proposta Técnica-NPT	98,00	98,00
Nota Proposta de Preço-NPP	99,13	100,00
Nota Final da Proposta	98,34	98,60

Obs:  $NF = [(7 \times NPT) + (3 \times NPP)] / 10$

Empresa Vencedora: VIATEC ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 452.769,04 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Palmas, 17 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 83/2021/SES/GASEC, 15/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Maria de Fátima Silva Vieira Matricula: 115.477-74	Zeli Pereira da Silva Matricula: 11.537.159-2	231/2019	Custeio da saúde

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 231/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 84/2021/SES/GASEC, 15/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Thales Borges Parnião do Amaral Matricula: 1.170.074-3	Kalyne Sousa Barros Matricula: 115.570-1	188/2019	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 188/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 85/2021/SES/GASEC, 15/02/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Thales Borges Parnião do Amaral Matricula: 1.170.074-3	Kalyne Sousa Barros Matricula: 115.570-1	218/2019	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização estão previstas na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 218/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº: 2020/30550/000637 - 2015.30550.001752**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar o repasse ao Contrato nº 03/2019, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.0001752, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ RIM - PALMAS, CNPJ: 79.361.127/0001-96, referente a prestação de serviço de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva no âmbito do SUS/TO, visando a garantia da atenção integral aos pacientes assistidos pela rede pública de saúde, com a finalidade do pagamento no valor de R\$ 236.729,27 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) em parcela única, consoante disposto na Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020 nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 20/01/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO - 147/2021/SES/NDJ**

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS  
TR STRC TRECHO 3 - CONJUNTO C LOTE 6 - BOX 4  
BRASILIA/DF  
CEP: 71.225-533  
Tel. (11) 2185-8134

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0025-02, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2021NE00246, cujo prazo para realização de entrega expirou em 16/02/2021, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2021/3055/298	2021NE00246	Emissão da NE	02/02/2021	16/02/2021	1	386.556,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 16 de fevereiro de 2021.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 03/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 81/2021/SES/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III se encontra afastado das atividades laborais, em razão da licença médica;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, a servidora pública Aracy Pereira Pacini, matrícula 499265/3, pelo servidor Rogério Silva Leite, matrícula 11145099-1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cirineu Braga Neto	Presidente	971460-1
Viviane Paula Ferreira	Membro	935545-1
Rogério Silva Leite	Membro Substituto	11145099-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 1067338-3 e LENILTON GOMES PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 961581-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 075/2018, respectivamente, referente à Prestação de Serviços destinado a Locação do Imóvel onde abriga a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA e o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio (IML) de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WALDERINA CAMPOS DA SILVA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 710470-2 e EDUARDO MARACAÍPES MILHOMEM, Assistente Administrativo, matrícula nº 115578-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 01/2021, respectivamente, referente à Prestação de Serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2020/31000/002327  
Contrato nº: 002/2013  
Termo Aditivo: 8º  
Número automático do Siafe/TO: 3101460  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Claudinei Nascimento da Silva  
CPF: XXX.XXX.X52-91  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 94ª Delegacia de Polícia Civil de Peixe-TO.  
Valor mensal: R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 0100  
Data de assinatura: 05/01/2021  
Vigência: 07/01/2021 à 06/04/2021  
Signatários: Servilho Silva de Paiva - Secretário em Exercício  
Claudinei Nascimento da Silva - Locador

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 78/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000843  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Leila Kelma Queiroz Costa  
Responsável pelo Atesto: Eduardo Morais Artiaga  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 79/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000846  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Castelo Duarte Bandeira  
Responsável pelo Atesto: Ana Maria Barros Varja  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 80/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000844  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Tatyane Cardoso Moraes  
Responsável pelo Atesto: Olodes Maria de Oliveira Freitas  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 81/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000845  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Handra Gomes Corrêa Fernandes  
Responsável pelo Atesto: Adriano Carrasco  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 82/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000847  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Rodrigo Nassar da Silva  
Responsável pelo Atesto: Bruno Monteiro Baeza  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 83/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000848  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Elton Bispo Rodrigues  
Responsável pelo Atesto: Diogo Fonseca da Silveira  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 84/2021  
Data da Portaria: 09/02/2021  
Número do Processo: 2021/31000/000849  
Concedente: Secretaria de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Nome do Suprido: Joacy Marques da Silva  
Responsável pelo Atesto: Augusto Celestino de Souza  
Classificação Orçamentária: 31010 06.181.1160.2105  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.  
Prazo para Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação ou a partir do término da utilização do valor concedido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA COGER Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 059/2020, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 192/2020 - 5ª DRPC (SGD 2020/31009/037571), referentes à conduta praticada pelo agente de polícia plantonista identificado pela matrícula nº 625027-1, consistente em não permanecer no local de trabalho até a chegada do substituto, o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 13/15), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 071/2020 (fls. 17/18), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com servidor indicado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 25/28);

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 625027-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 003, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.789, de 19 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Medicina Legal no OFÍCIO nº 0238/2021/IML/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 1066960-3, no período compreendido entre os dias 01/04/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Palmas/TO, 16 de Fevereiro de 2021.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Superintendente da Polícia Científica

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

## ATA DA 103ª CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Ao primeiro dias do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020), às 16h10min, de forma *on-line*, através do programa Google Meet, achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Presidente; RONAN ALMEIDA SOUZA - Corregedor-Geral; RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - Sup. Inteligência e Estratégia; DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - Sup. Polícia Técnica Científica; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - Delegado-Geral; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Dir. Espol; ANA CAROLINA - Dir. Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - Perito Oficial, ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papioscopista; DÔNITA ALVES DA SILVA - Escrivão de Polícia; ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - agente de Polícia; e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente EDUARDO SOARES BARALE, compondo a mesa de apoio técnico achava-se presente ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ, MARCO AURELIO GIRALDE E BRUNO SALES, com a ausência justificada dos Conselheiros ELANE TOMAZ DA SILVA - Agente de Necrotomia, a qual se encontrava de atestado médico, e do Conselheiro AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LIRA FILHO - Dir. Polícia da Capital.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo que fizesse a Leitura da ATA DA 102ª CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. III. Após a aprovação da ATA DA 102ª CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião.

II. IV. Questão de Ordem 01 - O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, informou aos Conselheiros que devido à alteração no sistema de avaliação periódica de desempenho dos policiais, o qual se tornou digital, entendeu como necessidade a convocação da mesa técnica para que a mesma fizesse a apresentação do novo sistema de avaliação, visando, assim, a dirimir qualquer dúvida que possa a vir surgir durante a realização das avaliações por parte dos conselheiros no novo sistema, tendo em vista que os mesmos fazem parte da cadeia sucessória avaliativa. Neste momento o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio passou a palavra à mesa técnica, a qual iniciou a apresentação do novo sistema avaliativo. Ao final da apresentação, as dúvidas foram sanadas pela mesa técnica.

III. O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, iniciou a deliberação dos processos com o conselheiro Rômulo Fisch de Berredo Menezes. O conselheiro Rômulo Fisch de Berredo Menezes solicitou a palavra antes de apresentar seus processos para julgamento, informando que iria retirar os mesmos de pauta novamente, pois as diligências solicitadas ao RH da SSP/TO não foram suficientes, impossibilitando, assim, que o mesmo fizesse o seu relatório. Por isso, ele encaminhará os processos pautados de responsabilidade e relatoria para parecer técnico da SECAD.

IV. Ordem do dia 01 - CONSELHEIRO RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - MS - PRIORITARIO - DOENÇA - PROCESSO Nº 977/2018 - SGD 2018/31000/003582 - INTERESSADO: MARCOS QUIRINO RODRIGUES E MS - PRIORIDADE - APOSENTADO - PROCESSO Nº 874/2018 - SGD Nº 2018/31000/003290 - INTERESSADO: IVAN ANTONIO ALVES. O conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES iniciou sua fala explanando, conforme seu entendimento apresentado, que tais processos precisariam ser enviados ao departamento responsável na SECAD para que fossem instruídos com a resposta do representante estatal (defesa), respeitando, assim, o direito ao contraditório. Nesse sentido, o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES baixou os processos acima relacionados em diligências à SECAD para a devida instrução com a juntada de informações pertinentes.

V. Ordem do dia 02 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 130/2019 - SGD Nº 2019/31000/001283 - INTERESSADO: JULIA CAMPOS DIAS. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, pela progressão horizontal para a referência "L". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

VI. Ordem do dia 03 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 176/2019 - SGD Nº 2019/31000/001625 - INTERESSADO: CARMEM REJANE D. CONSIGLIERE A. BASTOS. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, pela progressão vertical para o Padrão "II", respeitando a tabela de correção das progressões verticais contidas em seu voto. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

VII. Ordem do dia 04 - CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PRIORITÁRIO - PROCESSO Nº 046/2019 - SGD Nº 2019/31000/001197 - INTERESSADO: JOÃO BATISTA MARQUES. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, pela progressão horizontal para a referência "L" e pela progressão vertical para a CLASSE ESPECIAL. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

VIII. Ordem do dia 05 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 010/2019 - SGD Nº 019/31000/000381 - INTERESSADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, pela progressão horizontal para a referência "F" e pela progressão vertical para a CLASSE ESPECIAL. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

IX. Às 17h34min, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio suspendeu a reunião, tendo em vista o adiantado da hora, bem como devido a compromissos constantes em sua agenda. Ainda em tempo, ele informa que a reunião retornará no dia 09/10/2020 às 10 horas, ficando, assim, marcado desde já o retorno da reunião.

X. Às 10h04min, do dia 09 de outubro de 2020, o Presidente Cristiano Barbosa Sampaio retornou e deu continuidade, de forma *on-line*, por meio do programa Google Meet, à CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC. Achavam-se inicialmente presentes os Conselheiros membros natos, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Presidente; RONAN ALMEIDA SOUZA - Corregedor-Geral; RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES - Sup. Inteligência e Estratégia; DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - Sup. Polícia Técnica Científica; RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - Delegado-Geral; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Dir. Espol; ANA CAROLINA - Dir. Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA - Perito Oficial; ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - Papioscopista; DÔNITA ALVES DA SILVA - Escrivão de Polícia; ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - agente de Polícia; e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente Eduardo Soares Barale, com a ausência justificada da Conselheira ELANE TOMAZ DA SILVA - Agente de Necrotomia, a qual se encontrava de atestado médico.

XI. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil deu posse ao novo conselheiro GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, que irá ocupar a cadeira pertencente ao Diretor de Polícia da Capital, a qual era ocupada pelo conselheiro Afonso José Azevedo de Lira Filho.

XII. Ordem do dia 06 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 002/2020 - SGD Nº 2020/31000/000055 - INTERESSADO: NEUTON MACIEL GOMES. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, pela progressão vertical para a CLASSE ESPECIAL. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XIII. Ordem do dia 07 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS - PRIORITARIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 003/2020 - SGD Nº 2020/31000/000054 - INTERESSADO: LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, pela progressão horizontal para a referência "L" e pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XIV. Ordem do dia 08 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS - APOSENTADO - PROCESSO Nº 197/2019 - SGD Nº 2019/31000/001669 - INTERESSADO: IVANILDE TAVARES GUIMARÃES. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, pela progressão horizontal para a referência "I" e pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XV. Ordem do dia 09 - CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - MS Nº 0012826-942020.8.27.2729 - PROCESSO Nº 178/2019 - SGD Nº 2019/31000/001623 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES O conselheiro IBANEZ AYRES DA SILVA NETO retirou o processo de pauta, baixando ele em diligência à corregedoria para atualização da certidão negativa daquele órgão sensor.

XVI. Ordem do dia 10 - CONSELHEIRA ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 073/2019 - SGD Nº 2019/31000/001224 - INTERESSADO: MARCELO ABDALA DE SOUZA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XVII. Ordem do dia 11 - CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 124/2019 - SGD 2019/31000/001277 - INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA. Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator FERNANDO RIZÉRIO JAYME, pela progressão horizontal para a referência "L" e pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XVIII. Ordem do dia 12 - CONSELHEIRO FERNANDO RIZÉRIO JAYME - MS - PRIORITÁRIO - APOSENTADO - PROCESSO Nº 213/2019 - SGD Nº 2019/31000/002075 - INTERESSADO: CARLONE ROCHA SANTOS. O conselheiro FERNANDO RIZÉRIO JAYME retirou o processo de pauta, informando que, devido à complexidade do caso em tela, não seria possível a deliberação do mesmo naquele momento, necessitando, assim, de um prazo maior para realizar a análise e o relatório do processo em questão.

XIX. Ordem do dia 13 - CONSELHEIRO RONAN ALMEIDA SOUZA - PRIORITÁRIO - PENSIONISTA - PROCESSO Nº 059/2019 - INTERESSADO: LUIZA RODRIGUES CAMPOS FREITAS (PENSIONISTA DE CLÊNIO RODRIGUES CAMPOS). Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONAN ALMEIDA SOUZA, pela progressão horizontal letra "D" e pela progressão vertical para a 3ª Classe. Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XX. Ordem do dia 14 - CONSELHEIRO RONAN ALMEIDA SOUZA - PROCESSO Nº 007/2020 - SGD Nº 2019/09060/000967 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Por UNANIMIDADE, deliberou-se, nos termos do voto do relator RONAN ALMEIDA SOUZA, pela remessa dos autos à PGE para a sua continuidade e pelo encaminhamento de cópia dos autos à Comissão Especial de Revisão Normativa do CSPC, para que seja feita a análise da resolução 004/2017/CSPC.

XXI. Ordem do dia 15 - CONSELHEIRA DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA - PROCESSO Nº 014/2020 - SGD Nº INTERESSADO: WESLEY GOMES DIAS (EXCEÇÃO NA LEI 3.462/2019 - PORTADOR DE DOENÇA GRAVE). Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, pela progressão horizontal letra "H" e pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXII. Ordem do dia 16 - CONSELHEIRA ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - PROCESSO Nº 015/2020 - SGD Nº INTERESSADO: SHIRLEY ROSA SENDESKI (EXCEÇÃO NA LEI 3.462/2019 - APOSENTADO). Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, pela progressão vertical para o Padrão "II". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXIII. Ordem do dia 17 - CONSELHEIRA ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON - PROCESSO Nº 016/2020 - SGD Nº INTERESSADO: ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO (EXCEÇÃO NA LEI 3.462/2019 - APOSENTADO). Por maioria, deliberou-se, nos termos do voto da relatora ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, pela progressão horizontal referência "L". Absteve-se de votar o conselheiro RÔMULO FISCH DE BERREDO MENEZES, fundamentando que aguardaria a manifestação da SECAD/TO para poder emitir um posicionamento quanto às questões pertinentes à progressão de servidores.

XXIV. Ordem do dia 18 - CONSELHEIRA RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA - PROCESSO Nº 1009/2018 - INTERESSADO: MARIA DULCINALVA RIBEIRO FONSECA (PENSIONISTA). A conselheira RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA retirou de pauta o processo por entender que o mesmo necessita de reanálise quanto seu enquadramento nas exceções legais previstas na Lei 3.462/2019.

XXV. Ordem do dia 19 - CONSELHEIRA ANA CAROLINA - PROCESSO Nº 060/2019 - SGD Nº 2019/31000/001212 - INTERESSADO: LUIZA VIEIRA DE SOUZA (PENSIONISTA). A conselheira ANA CAROLINA retirou de pauta por entender que mesmo necessita de reanálise quanto seu enquadramento nas exceções legais previstas na Lei 3.462/2019.

XXVI. Às 12h02min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, Cristiano Barbosa Sampaio, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Ronan Almeida Souza, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 559262-6, 'CPF nº XXX.XXX.X63-91, da Diretoria de Microcrédito para Gerência de Proteção Social Especial, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NUZIVANIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO, nº funcional 11638338, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CPF: XXX.XXX.X61-53, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 041/2019, Processo nº 2019 41000 0000377, firmado com a empresa, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41.

Art. 2º Designar a servidora KARLYANE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA, nº funcional 11164603-1, Administrador, CPF: XXX.XXX.X42-70, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular NUZIVANIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 141, de 31/10/2019 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## AMETO

### PORTARIA AMETO Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e o ato de nº 1.647 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.382, de 19 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wesvanya Batista Glória, portadora de matrícula nº 12226000-4, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, a partir do dia 17 de fevereiro de 2021 em função da vacância temporária do ocupante do cargo.

APARECIDO NINI GIACOMETTO  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA 20/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e a empresa DISVEL DISTRIBUIDORA DE VENTILADORES LTDA;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021193/2016, bem como no respectivo Despacho nº 015/2021, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Disvel Distribuidora de Ventiladores Ltda, CNPJ sob o nº 15.981.707/0001-01, através da celebração do Contrato nº 25684/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 27, da quadra ARSE 23, conjunto QIH, situado à alameda 13, no Loteamento de Palmas, no município de Taquarussu do Porto, com área total de 360,00 m<sup>2</sup>, matriculado no CRI desta Capital sob os nº 2.628, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## DETRAN

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2021.

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de Ice Cartões Especiais Ltda., CPF nº 01.175.647/0001-17, representada por Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru, a importância total de R\$ 1.118.496,20 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de Emissão de CNH/PID e serviços de Biometria, referente ao período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000631/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/03/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NE11464/GO	02658746105	DETRAN	TO00153636	16/02/2020	18:00	5010-0
QQR5343/MG	52980090182	DETRAN	TO00199871	28/02/2020	12:09	7633-1
JQY9115/SC	00000000000	DETRAN	TO01122421	02/05/2020	22:07	6530-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000929/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.



PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
AEN8055/PR	12564166733	AGETO	RE00368005	26/01/2021	16:45	5967-0
PRG0463/DF	72207906191	AGETO	RE00368007	26/01/2021	18:44	5967-0
QKJ9510/TO	30775426172	AGETO	RE00368008	26/01/2021	14:28	7633-2
MWM2811/TO	82994617153	AGETO	RE00368013	26/01/2021	11:45	5185-1
MWA2465/TO	00586110100	AGETO	RE00368014	26/01/2021	11:45	5185-1
QKF1867/TO	13001167149	AGETO	RE00368015	26/01/2021	13:42	5185-1
MVR3702/TO	64317188104	AGETO	RE00368001	30/01/2021	15:12	5185-2
QWB5H29/TO	03273177101	AGETO	RE00368003	30/01/2021	15:18	5118-0
QWB5H29/TO	03273177101	AGETO	RE00368004	30/01/2021	15:18	5010-0
MWL2534/TO	60713720115	AGETO	RE00368016	29/01/2021	16:31	5185-1
QKA6765/TO	26816644115	AGETO	RE00368017	29/01/2021	16:33	6769-0
NWE7870/TO	48539201100	AGETO	RE00368018	29/01/2021	16:57	5185-2
MWS4838/TO	87285932191	AGETO	RE00368019	29/01/2021	17:13	6769-0
GME1728/TO	49566555415	AGETO	RE00368020	29/01/2021	17:36	5185-1
NLX5543/TO	02265815195	AGETO	RE00368021	29/01/2021	17:58	5185-1
AOE6352/TO	26087936149	AGETO	RE00368022	29/01/2021	18:00	6769-0
HJX4999/TO	02880995167	AGETO	RE00368026	30/01/2021	10:41	5185-1
PBU5999/DF	03830778180	AGETO	RE00368025	30/01/2021	10:20	5991-0
PBP8194/DF	98606956287	AGETO	RE00368024	30/01/2021	09:52	5797-0
EPL5797/GO	5097409172	AGETO	RE00368023	30/01/2021	09:47	5967-0
QES1E20/PA	34150741000170	AGETO	RE00367894	30/01/2021	10:18	5967-0
NGW4F16/TO	45424861172	AGETO	RE00367895	30/01/2021	11:15	5185-1
MWB5861/TO	00545269148	AGETO	RE00367896	30/01/2021	11:00	5185-1
PUG1516/DF	30820185000141	AGETO	RE00367897	30/01/2021	14:55	5185-1
OIR3544/MA	82839620359	AGETO	RE00367900	30/01/2021	14:49	7242-2
OYB8479/TO	04222193127	AGETO	RE00367899	30/01/2021	15:10	5045-0
OYB8479/TO	04222193127	AGETO	RE00367898	30/01/2021	15:10	5037-1
OMV7444/GO	02096451000108	AGETO	RE00375216	26/01/2021	12:43	6823-1
MWR0714/TO	84253371191	AGETO	RE00367883	26/01/2021	14:15	5185-2
AWT2D99/PR	16620240000129	AGETO	RE00375232	26/01/2021	13:33	6971-0
QWC3563/TO	22212519000257	AGETO	RE00367884	26/01/2021	14:29	5967-0
MWV4165/TO	04614928145	AGETO	RE00379458	28/01/2021	16:54	7340-0
QK4012/TO	04508979157	AGETO	RE00379457	28/01/2021	16:54	7340-0
MXC6426/TO	04615868126	AGETO	RE00379452	28/01/2021	08:33	7340-0
NXN3929/TO	07036888121	AGETO	RE00379451	28/01/2021	08:11	7340-0
HPX2481/TO	27644340149	AGETO	RE00379453	26/01/2021	12:11	6173-2
QKM9263/TO	07189631135	AGETO	RE00368590	28/01/2021	19:38	7633-2
QKM9263/TO	07189631135	AGETO	RE00368591	28/01/2021	19:38	7340-0
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00373757	28/01/2021	13:16	7242-2
QKB4067/TO	50805053115	AGETO	RE00373756	28/01/2021	12:26	7242-2
QKA3431/TO	43014046353	AGETO	RE00373755	28/01/2021	12:23	7242-2
QCB0864/MT	37454056172	AGETO	RE00373754	28/01/2021	12:22	7242-2
NKJ9169/GO	00305013696	AGETO	RE00367963	28/01/2021	17:22	5967-0
KZP5437/BA	07218788572	AGETO	RE00367965	31/01/2021	09:09	7242-2
OYC6834/TO	26555255153	AGETO	RE00367966	31/01/2021	09:36	7242-2
QWB0057/TO	79727654134	AGETO	RE00367967	31/01/2021	09:37	7242-2
QKC7482/TO	21929688172	AGETO	RE00367968	31/01/2021	09:40	7242-2
JIS8112/TO	01348233206	AGETO	RE00367969	31/01/2021	09:54	7242-2
QWA4837/TO	09824988115	AGETO	RE00367971	31/01/2021	10:20	5967-0
AFU1112/TO	54788250187	AGETO	RE00367972	31/01/2021	16:55	5185-1
JJK5588/TO	56309210610	AGETO	RE00367973	31/01/2021	17:42	5185-2
QKD7B04/TO	64388727172	AGETO	RE00379534	30/01/2021	14:17	7242-2
HDM3798/TO	05185693142	AGETO	RE00379533	30/01/2021	14:02	7633-2
NLT4756/TO	63521946134	AGETO	RE00379532	30/01/2021	13:43	7242-2
QKA3431/TO	43014046353	AGETO	RE00379531	30/01/2021	13:36	7242-2
QKFP920/TO	77056329187	DETRAN	TO00517600	26/01/2021	10:55	7633-2
QKJ5930/TO	36427756168	DETRAN	TO00517597	26/01/2021	12:50	6610-2
QKB7676/TO	60299934373	AGETO	RE00368080	30/01/2021	06:12	5967-0
MWO1504/TO	38352435272	AGETO	RE00368081	30/01/2021	06:14	5967-0
QUP1B50/MG	16670085000155	AGETO	RE00367964	29/01/2021	17:22	5967-0
QWF3B56/TO	36428222104	DETRAN	TO00209086	22/01/2021	09:52	5010-0
QDC2230/TO	35373377287	DETRAN	TO00209087	27/01/2021	08:57	7030-1
MWS8250/TO	02656210119	DETRAN	TO00209088	27/01/2021	10:18	5029-1
QWB3644/TO	00357857135	DETRAN	TO00209089	27/01/2021	15:40	5010-0
OTC5026/TO	02202528156	DETRAN	TO00209090	27/01/2021	16:30	5193-0
MWV2664/TO	64962873334	DETRAN	TO00299091	27/01/2021	16:40	5010-0
MWV2664/TO	64962873334	DETRAN	TO00209091	27/01/2021	16:40	5010-0
MVT6509/TO	81253516120	DETRAN	TO00209092	27/01/2021	17:10	5010-0
HTB9513/MS	03207532632	DETRAN	TO00209093	27/01/2021	17:33	6599-2
QWC3967/TO	04164743140	DETRAN	TO00180094	23/01/2021	15:53	6050-1
QWD3158/TO	07852996108	DETRAN	TO00180095	25/01/2021	17:50	5010-0
QWD3158/TO	07852996108	DETRAN	TO00180096	25/01/2021	17:50	7056-1
QWF5877/TO	08972582158	DETRAN	TO00180155	22/01/2021	00:25	5010-0
OLK4403/TO	02864989107	DETRAN	TO00200785	26/01/2021	11:05	6599-2

NWZ2716/TO	84924977187	DETRAN	TO00200848	23/01/2021	08:52	5452-5
QWC4139/TO	06756421166	DETRAN	TO00200862	21/01/2021	21:20	5010-0
QKL8681/TO	00935338292	DETRAN	TO00200886	26/01/2021	20:21	6599-2
OSW2109/TO	01163238171	DETRAN	TO00201162	24/01/2021	08:16	6050-1
OLK0363/TO	33651558134	DETRAN	TO00170905	20/01/2021	11:55	6050-1
QWDBH59/TO	03676524209	DETRAN	TO00518137	30/01/2021	18:20	6076-0
OLN5496/TO	011356808180	DETRAN	TO00518133	30/01/2021	09:50	5010-0
JYG3384/MT	05504970300	DETRAN	TO00150039	30/01/2021	01:15	6530-0
DHG4309/TO	05328096100	DETRAN	TO00150040	30/01/2021	01:20	5010-0
DHG4309/TO	05328096100	DETRAN	TO00150041	30/01/2021	01:20	6530-0
HLC7C33/TO	90430328168	DETRAN	TO00150042	30/01/2021	01:25	6530-0
OLM8139/TO	02922963128	DETRAN	TO00209451	24/01/2021	15:15	6637-2
OLM8139/TO	02922963128	DETRAN	TO00209453	24/01/2021	10:15	5835-0
NFJ5420/GO	28347870187	DETRAN	TO00209455	26/01/2021	19:00	6599-2
QKM2527/TO	47911301115	AGETO	RE00379530	30/01/2021	13:28	7242-2
QKJ6149/TO	54711800115	AGETO	RE00379529	30/01/2021	13:28	7242-2
OLL9965/TO	38911701149	AGETO	RE00379528	30/01/2021	13:23	7242-2
OYB0A43/TO	00928628108	AGETO	RE00379527	30/01/2021	13:01	7242-2
QKJ3018/TO	51482487349	AGETO	RE00379526	30/01/2021	13:14	7242-2
OYB3000/TO	32830734220	AGETO	RE00379525	30/01/2021	13:12	7242-2
JUL7758/GO	72614862134	AGETO	RE00379523	30/01/2021	13:08	7242-2
QKM5002/TO	02853551121	AGETO	RE00379522	30/01/2021	12:57	7242-2
OLJ8470/TO	92220320120	AGETO	RE00379521	30/01/2021	12:57	7242-2
QKG9304/TO	96984144134	AGETO	RE00379520	30/01/2021	12:28	7242-2
FHO7499/TO	01990732100	AGETO	RE00379519	30/01/2021	12:22	7242-2
OYB2810/TO	06888576151	AGETO	RE00379518	30/01/2021	12:43	7242-2
MWX5174/TO	00022159266	AGETO	RE00379517	30/01/2021	12:19	7242-2
NHU0573/TO	05159760164	AGETO	RE00379516	30/01/2021	12:35	7242-2
MWY3907/TO	04329399890	AGETO	RE00379515	30/01/2021	12:17	7242-2
QKF1140/TO	84372451172	AGETO	RE00379514	30/01/2021	12:14	7242-2
JKOC22/TO	01828272111	AGETO	RE00379513	30/01/2021	12:07	7242-2
OYC2410/TO	94930228115	AGETO	RE00379512	30/01/2021	12:23	7242-2
OTA7090/PA	94744017215	AGETO	RE00379511	30/01/2021	12:05	7633-2
QZAT567/AM	94500686015	AGETO	RE00379510	30/01/2021	12:03	7633-2
AKZ2006/PR	78366348920	AGETO	RE00379508	30/01/2021	10:41	7242-2
QKC5000/TO	01502418000160	AGETO	RE00379507	30/01/2021	10:35	7242-2
HTT5778/BA	46283350353	AGETO	RE00379506	30/01/2021	10:29	7242-2
QKJ3900/TO	54711800115	AGETO	RE00379505	30/01/2021	10:27	7242-2
QKA8888/TO	21598243000143	AGETO	RE00379504	30/01/2021	09:40	7242-2
HLY6679/TO	14214732000199	AGETO	RE00379503	30/01/2021	09:39	7242-2
JIP0935/TO	95612289120	AGETO	RE00379502	30/01/2021	09:34	7242-2
QBC7198/TO	93607121087	AGETO	RE00379501	30/01/2021	08:50	7242-2
QKA3769/TO	89553764215	AGETO	RE00373129	29/01/2021	09:25	7242-2
MWQ8D06/TO	02691154203	AGETO	RE00373130	29/01/2021	10:20	5967-0
MVR5515/TO	33270120168	AGETO	RE00373131	29/01/2021	10:26	5967-0
JIB0927/TO	71735674168	DETRAN	TO00332033	27/01/2021	10:48	7366-1
PTC0206/MA	810422205000	AGETO	RE00373132	29/01/2021	10:36	7242-2
OLH7963/TO	41614283168	DETRAN	TO00332034	27/01/2021	17:10	6599-2
NKY7848/TO	03819858148	AGETO	RE00373133	29/01/2021	10:54	7633-2
QKA4105/TO	51058707000	AGETO	RE00373134	29/01/2021	15:27	5967-0
QKJ8514/TO	13439200191	AGETO	RE00368063	29/01/2021	08:25	5185-1
MXC6631/TO	64387925191	AGETO	RE00368064	29/01/2021	08:33	5185-1
OYA9557/TO	04265289370	AGETO	RE00368065	29/01/2021	08:59	6580-0
QWB8848/TO	07369285375	AGETO	RE00368066	29/01/2021	09:36	5908-0
GLV0H15/TO	27718905187	AGETO	RE00368068	29/01/2021	09:39	5185-1
MWB1017/TO	02885690160	AGETO	RE00368069	29/01/2021	09:41	5185-1
QHP7278/TO	24245415000193	AGETO	RE00368070	29/01/2021	09:48	5967-0
QNK6391/MG	07563781000414	AGETO	RE00368071	29/01/2021	09:53	7633-2
QWE7A99/TO	83935487134	DETRAN	TO00424586</			

## FAPT

## PORTARIA Nº 4/2021/GABPRES.

O Ordenador de Despesas, Márcio Antônio da Silveira, assim designado nos termos do Ato nº 472 - NM, publicado no DOE 5.308, de 26/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2021/20300/000007,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto Ferreira dos Santos	CPF: XXX.XXX.X11-00
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.015-636
Telefone:(63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) 3218-1382
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Matrícula: 724819-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19.122.1100.4191 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FAPT	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Fernanda Fonseca Ayres, CPF: XXX.XXX.X11-04, matrícula: 1069284-5 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Ordenador de Despesa

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 29/2021/GABPRES.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL TO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor (a) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, a servidora Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno, matrícula nº 769098/1 e como Suplente Keisy Munik Alves Costa, matrícula nº 11567988-1.

Parágrafo único. A servidora designada e a Suplente tem sua lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º A Interlocutora tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Na consecução das atividades de Interlocutora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, A servidora designada é vinculada técnica e normativamente à OGE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente Executivo

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 62,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ NUTA/Nº04/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 08 (oito) dias do gozo das férias do servidor MARCOS CORTIZO VIDAL, matrícula funcional n. 900391, a partir de 08 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2019 a 24/04/2020, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 08/02/2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
DE ESTÁGIO OBRIGATORIO**

Documento: 2020/20329/017835

Termo de Convênio de Estágio Obrigatório nº 001/2021.

Conveniente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CNPJ: 01.637.536/0001-85.

Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela Conveniente.

Amparo legal: Lei nº 11.788/2008.

Valor global: Sem repasse financeiro.

Data da assinatura: 22/01/2021.

Vigência: A partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Coronel Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM-TO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo: 2020/20321/000608

Convênio nº 01/2020

Partícipes: Poder Executivo do Estado do Tocantins; Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Objeto: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para a realização do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, inserido no Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado "Controle Externo, Governança e Logística Orçamentária como Tecnologias de Desenvolvimento Regional para o Estado do Tocantins" que tem como objetivo qualificar 12 (doze) servidores do Poder Executivo Estadual e 03 (três) servidores da Universidade Estadual do Tocantins para desenvolver pesquisas de alto nível, com vistas ao estudo e análise de modelos de governança e para promover a geração de tecnologias jurídicas e sociais que resultarão na melhoria da eficiência e eficácia institucional dos atores responsáveis pelo desenvolvimento do Estado do Tocantins.

Valor: O Governo do Estado do Tocantins repassará ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em três parcelas iguais, observando o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: A despesa decorrente do Convênio correrá pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 2033 - Universidade do Estado do Tocantins; Classificação Orçamentária 20000.330.1.12.3 64.1157.4302.0.1.01.0.000000; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 010188888.

Vigência: O Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

Amparo legal: Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 5.815/2018, e demais normas aplicáveis.

**EXTRATO DO EDITAL  
UNITINS/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 03/2021****PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO COM  
ÊNFASE EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Público com Ênfase em Ciências Criminais.

Serão ofertadas 45 vagas a profissionais de nível superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Direito e áreas afins.

## Características gerais do curso:

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito Público com Ênfase em Ciências Criminais.	
Quantidade de módulos	16
Carga horária por módulo	25 horas
Carga horária total do curso	400 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45 estudantes
Localidade de realização do curso	Augustinópolis/TO

As aulas ocorrerão, quinzenalmente, no câmpus da Unitins da cidade de Augustinópolis, aos sábados em período integral - das 08h às 12h e das 14h às 18h; e aos domingos no horário das 08h às 11h. Como complementação da carga horária, serão distribuídas 03 horas no formato EaD, totalizando as horas de cada módulo.

As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
16/02/2021	Publicação do Edital
16/02 a 10/03/2021	Apresentação das inscrições
11 e 12/03/2021	Período de análise documental
15/03/2021	Divulgação das solicitações classificadas
16 e 17/03/2021	Período para apresentação de recursos
18 e 19/03/2021	Período para análise dos recursos
22/03/2021	Resultado Final
23/03 a 30/03/2021	Matrícula dos classificados

Mais informações, entrar em contato: (63) 3218-4915 e (63) 3218-4931 ou pelo e-mail da Coordenação do Curso (posgraduacaoaug.dccc@unitins.br). O edital está disponível no site oficial da Unitins de Concursos e Seleções (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>).Prof.ª Dr.ª ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-GraduaçãoAUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
2ª PUBLICAÇÃO**A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de março de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 005/2021 - 2ª publicação, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Zona Rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas - TO, instruído no processo nº 2020034491, de interesse da Secretaria Municipal da Educação. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas - TO, 16 de Fevereiro de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Progeira

**DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Dueré/TO. Data: 03/03/2021, às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FME: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 08/03/2021, às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de mobiliários, equipamentos hospitalares e equipamento de informática para atender o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros e Posto de Saúde Mãe Bia município de Dueré/TO. Data: 09/03/2021, às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO. Data: 10/03/2021, às 08h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Pregoeira Municipal

**PIUM****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-PMP**

O Município de Pium - TO, torna público que se encontra aberto processo de CREDENCIAMENTO, visando a contratação de mão de obra especializada por Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para prestação dos serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro, Pintor, Encanador, Jardinagem, Mecânicos, Instalação de Forros, Instalação e Manutenção de Portas de Blindex, e serviços técnicos de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para o Município de Pium e demais Fundos Municipais.

Os interessados que pretendem participar do presente credenciamento para futuro fornecimento à administração, deverão apresentar a documentação para habilitação e o termo de aceitação dos preços a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, no horário de 08:30 às 11:45 horas.

Os documentos deverão ser apresentados em envelopes lacrados e serem protocolados e entregues no Departamento de Licitações do Município de Pium/TO, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401, ou através do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com.

Rayllanne Gouveia Araújo  
Presidente da CPL

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- ADM**

APREFEITURAMUNICIPAL DE SANTARITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M³, ZERO HORA, ZERO KM, MODELO/ANO 2021/2021, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 901052/2020, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 03/03/2021, às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 17 de Fevereiro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CORCOVADOS GRANITOS LTDA. CNPJ Nº 05.195.728/0030-74, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO COM EMPREGO DA GUIA DE UTILIZAÇÃO para atividade de lavra a céu aberto de silexito/serpentinito com uso como rocha ornamental na Chácara Cristal Lt. 13, Assentamento Pindorama - Zona Rural, Pau D'arco vinculado ao processo DNPM 864.111/2007. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA Nº 07/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELENIR MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, CPF: 452.773.706-68, torna público que requereu junto ao Naturatins: A renovação da Licença de Operação (LO), Referente ao processo 4405-2015-M, para atividade de criação de bovino instalada no imóvel rural FAZENDA SÃO JOÃO situada no município de PEQUIZEIRO/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A GRANOL INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A, Inscrito no CNPJ: 50.290.329/0070-34, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Nova 01, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Hartmut Siebert inscrito no CPF: 518.709.919-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Tamanduá, Lote nº 22,23,24 e 40, do Loteamento Anciada, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário João Assis de Oliveira, CPF: 507.920.911-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade - Obra Civil Não-linear, desenvolvida nos Lotes 91, 91-A e 91-B, Zona Rural - Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M.PTOLENTINOALIMENTOSEIRELI, CNPJ: 39.845.299/0001-10, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a Licença Prévia - LP para a atividade de fabricação de produtos de carnes; localizado na Rua 13 de Julho, nº 530, Bairro Porto Imperial no Município de Porto Nacional Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA PINTO, CPF: 048.506.769-28, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA na FAZENDA CHÃO DO AREIA - Zona Rural, município de ABREULÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Menezes & Costa Ltda - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Orlando Moreno Suarte CPF: 096.117.461-72, RG: 265.148 SSP/GO, domiciliado na Fazenda Corrente II, Zona rural do município de Natividade - TO, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP) para a atividade de agricultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Osvaldo Sachers Cronthal Filho, CPF nº 597.814.249-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Alvorada, Município de Goiatins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Quildo Gonçalves da Silva CPF: 001.958.536-52, RG: 5.948.107 SSP/MG, domiciliado no Lote 89 do Loteamento cocal, 4ª etapa, Zona rural do município de Rio Sono - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.293.512/0001-75, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA nº 672-2021 para a atividade de PESQUISA MINERAL na FAZENDA VERA CRUZ, situada no município de Monte do Carmo - TO, conforme previsto pela Resolução CONAMA nº 006/1.986.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global nº 21/0002 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1252/12. Informa que a reunião acontecerá no dia 23/03/2020 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-se à execução da Etapa 02 do Centro de Atividades de Gurupi, compreendendo a construção de um Ginásio e Campo de Futebol, com área construída de 1.644,69 m², localizado no Loteamento Park Filó Moreira, A.P.M-01-A, Rua 03, Número 415, Gurupi/TO, com o valor estimado em R\$ 7.974.461,71 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais setenta e um centavos). O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 17 de Fevereiro de 2021.

Joana Marimar Gregório da Silva  
Presidente da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vanderlei Ricardo Bordignon, inscrito no CPF Nº 033.877.539-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças prévia, de instalação e operação, para atividade de Agricultura, na Fazenda Nova Conquista II em Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: VIGIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (VIGIFARMA). CNPJ: 15.254.541/0001-13. Torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Endereço: Quadra 112 Sul (ASR SE 15), Rua SR 05, Conjunto 10, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.020-174. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 17 de Fevereiro de 2021.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhor Wendel Rodrigues Lira CPF: 024.816.911-48, torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças: LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e Licença de Operação - LO para a atividade de serviços de lavagens de veículos no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.